

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que a Lei 317/2000
Se encontra registrada no Livro Nº 002 LEI Nº 317/2000
A fls 138/139

Lagoa Grande, 30/11/2000
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Rodríguez

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa Grande para o exercício financeiro de 2001 e dá outras providências."

O Povo do Município de Lagoa Grande, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2001, compreendendo o orçamento fiscal referente ao poderes do Município, seus órgão e fundos.

Art. 2º - O orçamento do Município de Lagoa Grande, estima a receita em R\$3.700.000,00 (Três Milhões e Setecentos Mil Reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	231.000,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	43.000,00
RECEITAS INDUSTRIAIS	5.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.823.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.000,00
SUB TOTAL	3.168.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	37.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	480.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.000,00
SUB TOTAL	532.000,00
TOTAL	3.700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - As despesas do Município de Lagoa Grande serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	250.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	599.500,00
AGRICULTURA	120.000,00
COMUNICAÇÕES	25.000,00
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	15.500,00
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	12.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	1.260.000,00
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	105.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	298.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO	800.000,00
TRABALHO	15.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	200.000,00
TOTAL	3.700.000,00

DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO	
CORPO LEGISLATIVO	250.000,00
GABINETE DO PREFEITO	179.500,00
SECRETARIA DE GOVERNO	20.000,00
FAZENDA	210.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	135.500,00
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.280.000,00
OBRAS PÚBLICAS	680.000,00
AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	150.000,00
SAÚDE	685.000,00
TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	110.000,00
TOTAL	3.700.000,00

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	2.650.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	517.500,00
TOTAL	3.168.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	527.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00
TOTAL	532.000,00
TOTAL	3.700.000,00



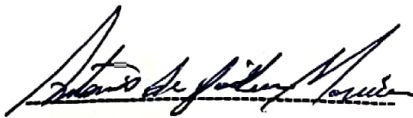
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - O Executivo Municipal está autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) das dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2001, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64.

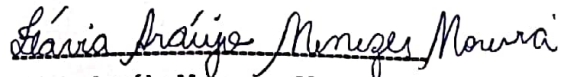
Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2001, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2001.

Lagoa Grande, aos 30 de novembro de 2000.



Antônio de Pádua Moreira
Prefeito Municipal



Flávia Araújo Menezes Moreira
Secretária Municipal da Fazenda